



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 127, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Dá provimento ao recurso interposto pelo discente Hericles Luna da Silva, referente ao indeferimento do pedido prorrogação do prazo de conclusão do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni nº 52, de 18 de novembro de 2024, e considerando o que foi deliberado pela Câmara Acadêmica em sua Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária, realizada por meio da plataforma virtual RNP, em 9 de dezembro de 2025, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.007684/2025-31, e nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1º Fica concedido provimento ao recurso interposto pelo discente Hericles Luna da Silva, referente ao indeferimento do pedido prorrogação do prazo de conclusão do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

Parágrafo único. A decisão foi proferida por unanimidade pelos membros presentes à sessão, em conformidade com o parecer do relator da matéria.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA